



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 821, DE 01 DE JULHO DE 2008

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) virá através do Programa Esporte e Lazer na Cidade – Ministério dos Esportes e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida do Município.

Parágrafo único: O crédito especial mencionado nesse artigo será utilizado para construção de uma pista de skate, visando implantação e modernização de infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer – Coronel Xavier Chaves - MG.

Artigo 2º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à adaptação do orçamento vigente com inclusão de dotação, na seguinte ordem:

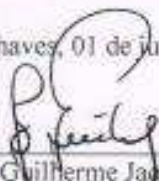
Unidade	02.206.000	Serviço Municipal de Cultura	
Sub-Unidade	02.206.001	Setor de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-Função	812	Desporto Comunitário	
Programa	2701	Atividades de Desporto e Lazer	
Projeto	1.187	CONSTR PISTA SKATE C/CONV MIN ESPORTE/CONTRA PARTIDA	
Dotação	4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 24.000,00

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº. 698 de 21/12/2005 e na Lei Municipal nº. 753 de 29/06/2007, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Municipal nº. 773, de 29 de novembro de 2007 – Lei Orçamentária Anual a proceder à suplementação do crédito especial autorizado por essa Lei.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 01 de julho de 2008.


José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal

